



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 529

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 529

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.910, DE 15 DE ABRIL DE 2022.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, MAIS PRECISAMENTE AOS ARTIGOS 4º, INCISOS VII E X, E 5º, INCISO I, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 784/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOURDES, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as notícias de infrações cometidas pelo servidor Marcos Leite, RG nº 38.697.676-4, Matrícula nº 6120, Funcionário Público Municipal lotado no cargo efetivo denominado Serviços Gerais, apuradas por meio de procedimento da **Sindicância Administrativa nº 001/2021**, e através dos boletins de ocorrência lavrados pela autoridade policial.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 784/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) dispõe em seu artigo 138 que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”, em seu artigo 146 que “o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido”,

RESOLVE:

Art. 1º Com base nos artigos 138 e 146 da Lei Complementar Municipal nº 784/2008, determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do servidor Marcos Leite em relação às infrações aos artigos 4º, incisos VII e X, e 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 784/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante:

Presidente: Eliete Regina Rezende de Alcântara, CPF nº 049.025.068-82 e RG nº 17.517.137-7, Matrícula nº 3201, Funcionária Pública Municipal, lotada no cargo efetivo

denominado Secretário Municipal

Secretário: Naiara Oliveira da Silva Zacarias, CPF nº403.039.018-88 e RG 47.604.947-7, Matrícula nº 5700, Funcionário Público Municipal lotado no cargo efetivo denominado Secretário de Administração;

Membros:

Genair Aparecida Fernandes Grigoletto, inscrita no CPF nº 108.820.888-66 e no RG nº 20.575.432, Matrícula nº _____, Funcionária Pública Municipal, lotada no cargo efetivo denominado Coordenadora de Eventos Culturais, ocupante do cargo em comissão denominado Chefe de Gabinete

Luís Gustavo da Silva, CPF nº 299.016.998-94 e no RG nº 32.076.438-2-SSP/SP, Matrícula 3880, funcionário público municipal lotado no cargo efetivo denominado Serviço Geral.

Marcos Roberto Leopoldo, inscrito no CPF nº 165.465.458-29 e no RG nº 29.052.244-4, Matrícula nº _____, Funcionário Público Municipal lotado no cargo efetivo denominado **Salva Vidas**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Lourdes-SP, 15 de julho de 2021.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara
Secretaria Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais,

Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações, Pregão Presencial SRP nº 7/2022, referente contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para pacientes que necessitam de tratamento de reabilitação oral, para a empresa **O. D. Laboratório de Prótese Dentária Ltda EPP**.

Lourdes, 26 de abril de 2022.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: acf8-037d-bd61-fa35



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lourdes (SP), Edição nº 529, ano VI, veiculado em 29 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ODECIO RODRIGUES DA SILVA (CPF ***565008**) em 29/04/2022 às 15:35:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/acf8-037d-bd61-fa35>